



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070101/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE 2019 NO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
PREÂMBULO

Ao décimo quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação - CPL localizada na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Sr. **CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA** e a equipe de apoio composta pelos servidores **GAUGÊNCIO DE RIBAMAR CASTRO** e **REGIANE MARIA CASTRO MORAES**, conforme Portaria n.º 083/2018 de 12 de julho de 2018, tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicados.

DA ABERTURA

Às 08:00min (oito), o Pregoeiro deu início aos trabalhos fazendo comunicação ao presente sobre os objetivos do Pregão, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular. Na oportunidade, verificou-se a presença de **06 (seis) empresas**. Após procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos licitantes presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de proposta e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

Nº	EMPRESAS	LICITANTES
01	CARLOS PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME CNPJ n.º 13.081.946/0001-71 COMPROVOU SER MICROEMPRESA CONFORME EDITAL	CARLOS PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA CPF n.º 011.894.723-09 C.I. n.º 000017267193-0 SSP-MA PROPRIETÁRIO
02	T. A. DA S. LOPES - ME CNPJ n.º 10.794.128/0001-28 COMPROVOU SER MICROEMPRESA CONFORME EDITAL	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES CPF n.º 958.444.573-15 C.I. n.º 000101022598-4 PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Bacabal

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA
Home Page: www.bacabal.ma.gov.br Telefone (99) 3621-0533



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03	JOSÉ ABIDENAGO NOBRE -ME CNPJ n.º 08.508.378/0001-02 COMPROVOU SER MICROEMPRESA CONFORME EDITAL	JOSÉ ABIDENAGO NOBRE CPF n.º 155.586.653-00 C.I. n.º 93002014173 PROPRIETÁRIO
04	MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ n.º 05.914.344/0001-20 COMPROVOU SER MICROEMPRESA CONFORME EDITAL	MARCIO FLAVIO DOS SANTOS ABREU CPF n.º 960.213.063-68 C.I. n.º 000107657399-9 PROCURADOR
05	C. J. A. REPRESENTAÇÕES LTDA - ME CNPJ n.º 19.209.340/0001-55 COMPROVOU SER MICROEMPRESA CONFORME EDITAL	JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO CPF n.º 884.357.333-00 C.I. n.º 114031099-0 SSP/MA PROCURADOR
06	E DE J DA SILVA & CIA LTDA - ME CNPJ n.º 22.086.632/0001-52 COMPROVOU SER MICROEMPRESA CONFORME EDITAL	EDSON DE JESUS DA SILVA CPF n.º 072.853.316-27 C.I. n.º 269641973 DIC RJ SÓCIO/ADMINISTRADOR
07	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ n.º 08.303.584/0001-86 COMPROVOU SER MICROEMPRESA CONFORME EDITAL	ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR CPF n.º 648.677.063-53 C.I. n.º 0000544937961 SÓCIO/ADMINISTRADOR

DO CREDENCIAMENTO E ALEGAÇÕES

O pregoeiro perguntou aos presentes se havia alguma alegação quanto os Documentos de Credenciamento, respondendo positivamente. Conforme abaixo:

1. A empresa **CARLOS PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME** sob CNPJ n.º 13.081.946/0001-71 não quis registrar alegação;
2. A empresa **JOSÉ ABIDENAGO NOBRE - ME** sob CNPJ n.º 08.508.378/0001-02 não quis registrar alegação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. A empresa **C. J. A. REPRESENTAÇÕES LTDA - ME sob CNPJ n.º 19.209.340/0001-55** alegou que **JOSÉ ABIDENAGO NOBRE - ME** sob CNPJ n.º **08.508.378/0001-02** contrato de locação conforme 3.4.1 "c" do presente Edital e não cumpriu o item 3.11 do Edital que pede comprovação de inscrição do CPF;
4. A empresa **T. A. DA S. LOPES - ME sob CNPJ n.º 10.794.128/0001-28** alegou que **JOSÉ ABIDENAGO NOBRE - ME** sob CNPJ n.º **08.508.378/0001-02** no seu contrato social e no cartão CNPJ não comporta CNAE para locação de Gerador (7739-99);
5. A empresa **MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI sob CNPJ n.º 05.914.344/0001-20** alegou que a empresa **JOSÉ ABIDENAGO NOBRE - ME** sob CNPJ n.º **08.508.378/0001-02** não apresentou relatório fotográfico da empresa conforme item 3.4.1. "c", parte final;
6. A empresa **E DE J DA SILVA & CIA LTDA - ME sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52** alegou que a empresa **JOSÉ ABIDENAGO NOBRE - ME** sob CNPJ n.º **08.508.378/0001-02** não apresentou relatório fotográfico da empresa conforme item 3.4.1 "c" parte final e não cumpriu o item 3.11 do Edital que pede comprovação de inscrição do CPF;
7. A empresa **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME sob CNPJ n.º 08.303.584/0001-86** não quis registrar alegação; Dando continuidade o Pregoeiro e Equipe de Apoio **JULGOU** sobre as alegações, conforme abaixo:
 1. Sobre a alegação da empresa **C. J. A. REPRESENTAÇÕES LTDA - ME sob CNPJ n.º 19.209.340/0001-55** alegou que **JOSÉ ABIDENAGO NOBRE - ME** sob CNPJ n.º **08.508.378/0001-02** contrato de locação conforme 3.4.1 "c" do presente Edital e não cumpriu o item 3.11 do Edital que pede comprovação de inscrição do CPF. **JULGOU-SE** que a Comissão **NÃO ACATARÁ** a alegação, pois, o item trata do licitante que apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Procuração de Credenciamento (Carta Credencial), conforme item 3.4.1 "c" em sua redação final. Sobre a alegação que não cumpriu o item 3.11 do Edital que pede comprovação de inscrição do CPF, a Comissão **NÃO ACATARÁ** a alegação em virtude que a empresa apresentou CNH e situação do CPF, uma vez que a inscrição está no mesmo.
 2. Sobre a alegação da empresa **T. A. DA S. LOPES - ME sob CNPJ n.º 10.794.128/0001-28** alegou que **JOSÉ ABIDENAGO NOBRE - ME** sob CNPJ n.º **08.508.378/0001-02** no seu contrato social e no cartão CNPJ não comporta CNAE para locação de Gerador (7739-99). **JULGOU-SE** que a Comissão **NÃO ACATARÁ** em virtude de a empresa ter CNAE de para "outras estruturas de uso temporário" além de que Descredenciar uma empresa por um único CNAE iria de encontro aos princípios das Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02;
 3. Sobre a alegação da empresa **E DE J DA SILVA & CIA LTDA - ME sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52** a Comissão **NÃO ACATARÁ** a alegação, pois, o item trata do licitante que apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Procuração de Credenciamento (Carta Credencial), conforme item 3.4.1 "c" em sua redação final. Sobre a alegação que não cumpriu o item 3.11 do Edital que pede comprovação de inscrição do CPF, a Comissão **NÃO ACATARÁ** a alegação em virtude que a empresa apresentou CNH e situação do CPF, uma vez que a inscrição está no mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ato contínuo, concluiu-se o credenciamento, ficando da seguinte forma:

Nº	EMPRESAS	LICITANTES	CREDENCIAMENTO
01	CARLOS PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME CNPJ n.º 13.081.946/0001-71 COMPROVOU SER MICROEMPRESA CONFORME EDITAL	CARLOS PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA CPF n.º 011.894.723-09 C.I. n.º 000017267193-0 SSP-MA PROPRIETÁRIO	CREDENCIADA
02	T. A. DA S. LOPES - ME CNPJ n.º 10.794.128/0001-28 COMPROVOU SER MICROEMPRESA CONFORME EDITAL	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES CPF n.º 958.444.573-15 C.I. n.º 000101022598-4 PROPRIETÁRIO	CREDENCIADA
03	JOSÉ ABIDENAGO NOBRE - ME CNPJ n.º 08.508.378/0001-02 COMPROVOU SER MICROEMPRESA CONFORME EDITAL	JOSÉ ABIDENAGO NOBRE CPF n.º 155.586.653-00 C.I. n.º 93002014173 PROPRIETÁRIO	CREDENCIADA
04	MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ n.º 05.914.344/0001-20 COMPROVOU SER MICROEMPRESA CONFORME EDITAL	MARCIO FLAVIO DOS SANTOS ABREU CPF n.º 960.213.063-68 C.I. n.º 000107657399-9 PROCURADOR	CREDENCIADA
05	C. J. A. REPRESENTAÇÕES LTDA - ME CNPJ n.º 19.209.340/0001-55 COMPROVOU SER MICROEMPRESA CONFORME EDITAL	JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO CPF n.º 884.357.333-00 C.I. n.º 114031099-0 SSP/MA PROCURADOR	CREDENCIADA
06	E DE J DA SILVA & CIA LTDA - ME CNPJ n.º 22.086.632/0001-52 COMPROVOU SER MICROEMPRESA CONFORME EDITAL	EDSON DE JESUS DA SILVA CPF n.º 072.853.316-27 C.I. n.º 269641973 DIC RJ SÓCIO/ADMINISTRADOR	CREDENCIADA
07	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ n.º 08.303.584/0001-86	ANTONIO RAMOS CARVALHO PINHEIRO CPF n.º 648.677.063-53	CREDENCIADA

Prefeitura Municipal de Bacabal

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA
Home Page: www.bacabal.ma.gov.br Telephone (99) 3621-0533



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

COMPROVOU SER MICROEMPRESA CONFORME EDITAL	C.I. n.º 0000544937961 SÓCIO/ADMINISTRADOR
--	---

Ato contínuo, o Pregoeiro requereu do licitante os dois Envelopes contendo a **PROPOSTA** e os documentos de **HABILITAÇÃO**.

PROPOSTAS DE PREÇOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL /DA COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS

Em seguida, passou-se à abertura do envelope contendo a proposta de preços das empresas participantes. Na oportunidade foi esclarecido que a rubrica da documentação recebida seria realizada no final. Dando continuidade procedeu-se o exame de conformidade das propostas com os requisitos constantes do edital. O pregoeiro perguntou aos presentes se tinham alguma alegação quanto as **PROPOSTA DE PREÇOS**, as empresas responderam negativamente. A comissão sobre a análises das propostas identificou que:

1. A empresa **CARLOS PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME sob CNPJ n.º 13.081.946/0001-71** deixou de apresentar marca dos itens 17 e 21 na sua proposta. Ficando assim **DESCLASSIFICADA** por não ter colocado a marca conforme pede o item 5.2. do edital.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DIRETA

A partir da classificação das propostas, passou-se à fase de lances, considerando o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Pregoeiro partiu para Fase de Lance com as empresas classificadas, conforme **MAPA DE CLASSIFICAÇÃO E APURAÇÃO** abaixo.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

HISTÓRICO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

(MAPA DE CLASSIFICAÇÃO E APURAÇÃO)

Objeto: 14/02/2019 - às: 08:00hs. Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de organização e realização das festividades carnavalescas de 2019 no Município de Bacabal/MA. Data da realização do certame:

Empresa 1: CARLOS PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME SOB CNPJ n.º 13.081.946/0001-71

Empresa 2: T. A. DA S. LOPES - ME SOB CNPJ n.º 10.794.128/0001-28

Empresa 3: JOSÉ ABIDENAGO NOBRE - ME SOB CNPJ n.º 08.508.378/0001-02

Empresa 4: MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI SOB CNPJ n.º 05.914.344/0001-20

Prefeitura Municipal de Bacabal

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA

Home Page: www.bacabal.ma.gov.br Telefone (99) 3621-0533

699
070101-2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa 5: C. J. A. REPRESENTAÇÕES LTDA – ME SOB CNPJ n.º 19.209.340/0001-55

Empresa 6: E DE J DA SILVA & CIA LTDA - ME SOB CNPJ n.º 22.086.632/0001-52

Empresa 7: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME SOB CNPJ n.º 08.303.584/0001-86

ITEM 01

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE 2019 NO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA

Valor Estimado - R\$: R\$ 1.908.256,00

Percentual de economia: 44,65%

Ordem	Empresa	Quant.	Valor Unitário - R\$	Fase de Lance			Fase de Negociação	Valor Unit. Final - R\$	Colocação	
				1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada			Proposta	
1º	1	GLOBAL	R\$ 1.234.000,00							
2º	2	GLOBAL	R\$ 1.113.861,00	SEM LANCE						
3º	3	GLOBAL	R\$ 1.417.704,00							
4º	4	GLOBAL	R\$ 1.151.306,74	SEM LANCE						
5º	5	GLOBAL	R\$ 1.283.800,00							
6º	6	GLOBAL	R\$ 1.056.247,50	PAROU LANCE			R\$ 1.056.247,50	1º	Vencedor/Habilitado	
7º	7	GLOBAL	R\$ 1.152.270,00	SEM LANCE						
									R\$ 1.056.247,50	

DA HABILITAÇÃO

Dando prosseguimento aos trabalhos, segundo a ordem de classificação o Pregoeiro abriu o envelope de habilitação da empresa classificada, sendo ela: **E DE J DA SILVA & CIA LTDA – ME sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52**, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Feita à análise da documentação apresentada, foi verificado que as empresas apresentaram a documentação em conformidade com o exigido no Edital, desta forma o Pregoeiro declarou como **HABILITADA** a empresa **E DE J DA SILVA & CIA LTDA – ME sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52**. Em seguida, os documentos de habilitação da empresa foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos presentes sendo rubricados pelos mesmos.

DO RESULTADO

Prefeitura Municipal de Bacabal

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA

Home Page: www.bacabal.ma.gov.br Telefone (99) 3621-0533

Handwritten signatures and stamps, including a date stamp "2019-10-10" and a stamp "700".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

À vista da habilitação da empresa que apresentou o **MENOR PREÇO GLOBAL** e em conformidade com as exigências do Edital, o Pregoeiro, declarou vencedora a empresa:

- 1. E DE J DA SILVA & CIA LTDA - ME** sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, vencedora o com o **Valor Global de R\$ 1.056.247,50** (um milhão e cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

AS ALEGAÇÕES

O Pregoeiro perguntou aos presentes se havia alguma alegação para registrar na **ATA DA SESSÃO**, sendo respondido negativamente pelo licitante credenciado.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Não havendo interesse para manifestação da intenção de interpor recurso, o pregoeiro então deu continuidade à sessão

DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Será dada o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação da Proposta Readequada.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e demais licitantes presentes.

Por fim, asseveramos que todos os despachos, pareceres, e demais documentos constantes no processo são de única e exclusiva responsabilidade de seus setores.

Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, 14 (quatorze) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA
Pregoeiro da CPL/PMB

GAUDÊNCIO DE RIBAMAR CASTRO

Membro da Equipe de Apoio

REGIANE MARIA CASTRO MORAES

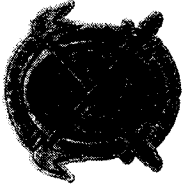
Membro da Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Bacabal

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA


Home Page: www.bacabal.ma.gov.br Telephone (99) 3621-0533


701
070101-2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


LICITANTES:



CARLOS PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ n.º 13.081.946/0001-71
CARLOS PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF n.º 011.894.723-09
C.I. n.º 000017267193-0 SSP-MA
PROPRIETÁRIO



TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
CNPJ n.º 10.794.128/0001-28
T.A. DA S. LOPES - ME
CPF n.º 958.444.573-15
C.I. n.º 000101022598-4
PROPRIETÁRIO


MARCIO FLAVIO DOS SANTOS ABRÉU
CNPJ n.º 05.914.344/0001-20
MARCELA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CPF n.º 960.213.063-68
C.I. n.º 000107657399-9
PROCURADOR


JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO
CNPJ n.º 19.209.340/0001-55
C. J. A. REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
CPF n.º 884.357.333-00
C.I. n.º 114031099-0 SSP/MA
PROCURADOR


ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR
CNPJ n.º 08.303.584/0001-86
MELEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CPF n.º 648.677.063-53
C.I. n.º 0000544937961
SÓCIO/ADMINISTRADOR


JOSÉ ABIDENAGO NOBRE - ME
CNPJ n.º 08.508.378/0001-02
JOSÉ ABIDENAGO NOBRE
CPF n.º 155.586.653-00
C.I. n.º 93002014173
PROPRIETÁRIO


EDSON DE JESUS DA SILVA
CNPJ n.º 22.086.632/0001-52
EDJET DA SILVA & CIA LTDA - ME
CPF n.º 072.853.316-27
C.I. n.º 269641973 DIC RJ
SÓCIO/ADMINISTRADOR

702
V03-101070
707